MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

LEI Nº 1375, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Acrescenta dispositivo na L.D.O. e P.P.A. e dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 02 de agosto de 2021, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentária – L.D.O. e Plano Plurianual de Investimentos - P.P.A. vigentes, passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme segue:

CÓD.	FUNÇÕES	CÓD.	SUB-FUNÇÕES	CÓD.	PROGRAMAS	CÓD	PROJETO/ATIVIDADE
15	Urbanismo	451	Infraestrutura Urbana	0150	Obras e Equipamentos Urbanos	1183	Revitalização Praça São José

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R$ 239.050,00 (duzentos e trinta e nove mil e cinquenta reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0150.1183.0000-REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO JOSÉ
4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR$ 238.750,00
0.05.00
4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR$ 300,00
0.01.00
TOTALR$ **239.050,00**

Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, será coberto Por conta do ***"excesso de arrecadação"*** que ocorrerá no presente exercício, conforme consta no demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura MunicipalR$ **239.050,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO